# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

**Quarta-feira, 23 de outubro de 2024** **Ano VIII | Edição nº 945** **Página 1 de 2**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Colômbia**
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

**Câmara Municipal de Colômbia**
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA-SP**
52.381.720/0001-48

**DECRETO Nº 2.279**
**23 DE OUTUBRO DE 2.024.**

**"ALTERA DECRETO MUNICIPAL DE N° 2.275 DE 15 DE OUTUBRO DE 2.024".**

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colômbia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

**Art. 1º.-** Ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias;

I - Dia 25 de outubro de 2024 – Ponto Facultativo;

II - Dia 28 de outubro de 2024 – Ponto Facultativo;

III - Dia 01 de novembro de 2024 – Ponto Facultativo;

IV - Dias 18 e 19 de novembro de 2024 – Ponto Facultativo.

**Art. 2º.-** As demais disposições previstas no decreto anterior permanecerão inalteradas.

**Art. 3º.-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA(SP)-. DATA SUPRA.**

ASSINADO DIGITALMENTE
JULIO CESAR DOS SANTOS
CPF 28224674800 DATA 23/10/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS**
**Prefeito do Município**

*Publicado no Diário Oficial do Município em* 23/10/2024.
*Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, em* 23/10/2024